

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000028- FERJ; DATA DE EMISSÃO: 21/01/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83.943/2024 **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CONTRATADO:** AMANDA DE AGUIAR SERRA LIMA. CPF 042.790.291-64 **HISTÓRICO:** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(à) perito(a) Judicial Amanda de Aguiar Serra Lima, Engenheira Eletricista, CREA/MA 111556102-2, nomeado(a) nos autos do processo nº 0809693-21.2020.8.10.0001 para a elaboração de perícia técnica, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor dos honorários: R\$ 1.110,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 019/2025 – Nota de Empenho Nº 2025NE000110, emitida em 27/01/2025. Processo nº 0000438.110000937.0.2025. Contratante: Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CNPJ nº 00.820.295/0001-42. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. OBJETO DO EMPENHO: o presente Empenho tem por objeto Endosso a apólice de seguro para o novo micro-ônibus, placa SMT9D02, Chassi 93PB43A32SC101639, pertencente a frota da DPE/MA. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG 080101, Programa Trabalho 03 092 0623 2656 023626, ND 33.90.39.69 Seguros em Geral, FR 1.5.00.101000. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 2.866,28 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 28 de janeiro de 2025. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor Roberth Cleydosn Martins Coelho, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a **Prestação de Contas do Convênio nº 027/2017 – SINFRA**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura de Tasso Fragoso/Ma, sob pena de instauração de **Tomada de Contas Especial**. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade

Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, para regularizar a **Prestação de Contas do Convênio nº 027/2017 – SINFRA**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura supramencionada, sob pena de instauração de **Tomada de Contas Especial**. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providência cabíveis. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

1º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE CODÓ-MA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COBRANÇA NOTIFICANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, a qual possui sede na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 2.041, São Paulo/SP, sob o CEP 04.543-011. **NOTIFICADO: FAWERTON NILSON LIMA DE JESUS**, CPF nº 395.996.758-60, RG nº 365416617-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Léa Archer, Lote nº 08, Quadra 162-A, Bairro São Sebastião, Cidade de Codó, Estado do Maranhão, CEP nº 65.400-000 e **BRENDA MARIANNE KAVICKI DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 440.896.798-00, RG nº 43.985.367-9-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Léa Archer, Lote nº 08, Quadra 162-A, Bairro São Sebastião, Cidade de Codó, Estado do Maranhão, CEP nº 65.400-000. Por meio da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, a NOTIFICANTE, servindo-se da via dos Registros de Títulos e Documentos, da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Codó/MA, comunica ao NOTIFICADO acerca do seu patente e real inadimplemento existente perante a ora NOTIFICANTE, referente aos débitos dos meses de junho, julho, agosto e setembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), que estão em atraso. Deve-se, aqui, rememorar que na data de 21/06/2021 o NOTIFICADO firmou um contrato específico de compra e venda de um imóvel com a NOTIFICANTE, o qual está registrado sob o nº 0010240129, obrigando-se a pagar 420 (quatrocentos e vinte) no valor de R\$ 1.003,54 (mil e três reais e cinquenta e quatro centavos) parcela 01, R\$ 1.003,81 (mil e três e reais e oitenta e um centavos) parcela 02, R\$ 1.003,64 (mil e três reais e sessenta e quatro centavos) parcela 03, R\$ 1.003,66 (mil e três reais e sessenta e seis centavos) parcela 04, no que concerne à compra do produto imobiliário já citado. Sem embargo, consta em nosso registro de débitos em aberto, que as parcelas 24, 25, 26, 27, não foram quitadas, fato que faz avultar o direito de cobrança de juros e multa. Caso o NOTIFICADO não efetue o pagamento das parcelas em aberto a NOTIFICANTE adotará as medidas estabelecidas no contrato mencionado acima.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 078 DPGE, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Maria Augusta de Andrade Ribeiro**, matrícula nº 7000011, como fiscal e **Ubiratam Ferreira Castro**, matrícula nº 7001001, como suplente do seguinte contrato:



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
072/2020	CÍNTIA TEREZA LIMA PIRES	12.311.850/0001-90	Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância nos Núcleos da Capital e dos Interiores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 552 - DPGE, de 09 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 11 de abril de 2024. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de janeiro de 2025. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 079 DPGE, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Maria Augusta de Andrade Ribeiro**, matrícula nº 7000011, como fiscal e **Ubiratam Ferreira Castro**, matrícula nº 7001001, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
073/2020	AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	07.157.308/0001-94	Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância nos Núcleos da Capital e dos Interiores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 552 - DPGE, de 09 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 11 de abril de 2024. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de janeiro de 2025. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 080 DPGE, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Maria Augusta de Andrade Ribeiro**, matrícula nº 7000011, como fiscal e **Ubiratam Ferreira Castro**, matrícula nº 7001001, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
076/2022	AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	07.157.308/0001-94	Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância nos Núcleos da Capital e dos Interiores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 553 - DPGE, de 09 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 11 de abril de 2024. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de janeiro de 2025. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 081 DPGE, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Maria Augusta de Andrade Ribeiro**, matrícula nº 7000011, como fiscal e **Ubiratam Ferreira Castro**, matrícula nº 7001001, como suplente do seguinte contrato:



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
077/2022	CÍNTIA TEREZA LIMA PIRES	12.311.850/0001-90	Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância nos Núcleos da Capital e dos Interiores da Defensoria Pública do estado do Maranhão.	A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 553 - DPGE, de 09 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 11 de abril de 2024. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de janeiro de 2025. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 082 - DPGE, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho 2024NE003283**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.341.640/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Catarina Pinheiro Silva	2199545
Fiscal do Contrato	José Augusto Silva Júnior	2743409

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 24 de janeiro de 2025. *Gabriel Santana Furtado Soares* Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 0084 -DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o recebimento do e-mail enviado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão, no dia 22/01/2024, requerendo a emissão de portaria instituindo a comissão para o **VI PROCESSO SELETIVO**

UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONSIDERANDO que a Comissão será composta por 05 (cinco) membros(as); **RESOLVE: Art. 1º** - Designar para comporem a comissão avaliadora do **VI PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, os seguintes integrantes: **1. THALES ALESSANDRO DIAS PEREIRA**, Defensor Público de 2ª classe, matrícula nº 2496842, na qualidade de presidente; **2. PATRÍCIA PEREIRA GARCIA**, Defensora Pública de 2ª classe, matrícula nº 2181139, na qualidade de membra; **3. DIEGO CARVALHO BUGS**, Defensor Público de 2ª classe, matrícula nº 2246445, na qualidade de membro; **4. VICTOR HUGO SIQUEIRA DE ASSIS**, Defensor Público de 2ª classe, matrícula nº 2335594, na qualidade de membro; **5. AÉCIO MOURA E SILVA**, Defensor Público de 2ª classe, matrícula nº 2246320, na qualidade de membro; **Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 22/01/2025. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de janeiro de 2025. *GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES* Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 0085 - DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 Considerando o **ATO Nº 073-DPGE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**, que cria o Grupo de Pesquisa em Direito, Defensoria e Instituições - GPDDI no âmbito da Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; **RESOLVE: Art. 1º** Designar os seguintes membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para integrarem o Grupo de Pesquisa em Direito, Defensoria e Instituições (GPDDI): **I. IGOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, Defensor Público de Primeira Classe, Matrícula 2744670; **II. ERICK RAILSON AZEVEDO REIS**, Defensor Público de Primeira Classe, Matrícula 2335537; **III. VITOR DE SOUSA LIMA**, Defensor Público de Primeira Classe, Matrícula 2587343; **IV. THIAGO MANOEL CAVALCANTE AMIN CASTRO**, Defensor Público de Primeira Classe, Matrícula 2335586; **V. IGOR SOUZA MARQUES**, Defensor Público de Primeira Classe, Matrícula 2688513; **VI. ADRIELY LUCE DO NASCIMENTO GOMES**, Servidora Comissionada, Matrícula 2743987; **VII. MAELLE MEDEIROS GARRETO**, Servidora Comissionada, Matrícula 2745370. **Art. 2º** A coordenação do grupo de pesquisa ficará a cargo de Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, Professor Docente dos Projetos de Mestrado e Doutorado Interinstitucionais entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Universidade Federal do Rio de Janeiro. **Art. 3º**. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07/01/2025. **Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 28 de janeiro de 2025. *GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES* Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.